



S. E. o Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros
Dr. Rui Machete

Bruxelas, 17 de Abril 2015

Assunto: detenções e restrições à circulação de cidadãos da Guiné Equatorial por razões políticas

Seu Ministro,

Guillermo Nguema Ela, um líder do partido da oposição republicana Força Democrática (FDR) foi detido a 17 de março, levado para sua aldeia natal perto da cidade continental de Mongomo, e instruído a não deixar a vila por tempo indeterminado. De semelhante maneira, o membro do FDR Luis Nzo Ondo foi preso no dia 19 de março, em Malabo, enquanto denunciava o confinamento do Sr. Nguema Ela, tendo sido violentamente transferido para Mongomo e confinado à área.

Por outro lado, desde o início do ano, há relatos de detenções indefinidas de cidadãos que protestavam contra as despesas efectuadas pelo Governo da Guiné Equatorial para receber o Campeonato das Nações Africanas. Celestino Okenve, um membro do partido de oposição União Popular, e Antonio Nguema, foram detidos a 14 de janeiro. Miguel Mbomio foi preso a 16 de janeiro, acusado de distribuir ou possuir panfletos pedindo um boicote público pacífico do campeonato de futebol. Okenve, Nguema e Mbomio terão sido detidos sem acusações por mais de 72 horas permitidas pela legislação Guiné Equatorial.

A Guiné Equatorial deve respeitar o direito à liberdade de expressão e associação para todos os seus cidadãos, incluindo membros de partidos políticos da oposição, obrigações que decorrem, nomeadamente, da Constituição do país, do Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos, que a Guiné Equatorial ratificou, e também dos Estatutos da CPLP.

Que medidas tomou o governo português para instar o governo da Guiné Equatorial a respeitar as suas obrigações internacionais em matéria de direitos humanos, em especial no que respeita a direitos processuais e à proteção dos seus cidadãos contra detenções arbitrárias, tortura e restrições à circulação?

*Com o mais cordial cumprimento
Ana Gomes*

Ana Gomes
Deputada ao Parlamento Europeu